



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: ____/____/_____
Através de: _____
Secretaria Municipal da Administração

nara Municipal de Nova Bassano - RS

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Protocolo nº _____

Em 02 / 03 / 26



Servidor

“Autoriza o Município, através do Poder Executivo Municipal a conceder doação a título de incentivo à Empresa DLB METAL LTDA, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Municipal nº 2.457, de 22 de novembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 3.103, de 20 de agosto de 2019 e pela Lei Municipal nº 3.346, de 09 de dezembro de 2022, a fazer doação em nome do Município de Nova Bassano, RS, à Empresa **DLB METAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.504.734/0001-55, de um terreno com **4.159,00m²**, localizado no Distrito Industrial, em Nova Bassano, RS, em conformidade com o Memorial Descritivo, descrito e caracterizado conforme segue:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL – MATRÍCULA DE ORIGEM 6.155

UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS, integrante da Área Industrial desta cidade de Nova Bassano/RS, localizada no quarteirão formado por uma servidão particular, pela rodovia ERS 324, faixa de domínio da ERS 324, atingida pela Perimetral Claudino Antônio Dagnese, pela Rua Victório Umberto Zottis, terras urbanas e terras rurais, com a área de **4.159,00m²**, medindo e confrontando: ao Leste, partindo de um ponto localizado distante 146,29m, da esquina da Rua Victório Humberto Zottis, rumo ao sul, na extensão de 58,66m, confronta com uma área de terras urbanas de DLB Funilaria Tornearia E Manutencao Ltda, daí rumo ao sudoeste, na extensão de 63,00m, com terras do município de Nova Bassano, daí rumo ao nor-noroeste, na extensão de 22,97m, daí rumo ao norte, na extensão de 38,58m, ambos segmentos com terras de Esquadrias Pagnocelli, daí rumo ao nordeste, na extensão de 74,00m, com terras do município de Nova Bassano, daí rumo ao sudeste, na extensão de 4,11m, com a Perimetral Claudino Antonio Dagnese, onde encontra o início da descrição deste perímetro.

Art. 2º A doação do terreno descrito no art. 1º à Empresa DLB METAL LTDA, formalizar-se-á, mediante **TERMO DE PROMESSA DE DOAÇÃO**, no qual constarão, obrigatoriamente, as disposições da Lei Municipal nº 2.457, e posterior alterações, a seguir:

“Art. 4º.....

I - no caso de concessão de direito real de uso ou doação de imóvel, sempre com cláusula de resolução ou reversão, se a empresa não se instalar na forma do projeto aprovado, no prazo de até 12 (doze) meses a contar da assinatura da escritura pública de concessão ou



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: ____/____/_____
Através de: _____
Secretaria Municipal da Administração

de doação; ou no caso de cessar suas atividades antes de transcorridos 05 (cinco) anos contados do início de suas atividades, tomando, nesse caso, a data estabelecida no ato constitutivo.

[...]

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante desta Lei Municipal a Carta de Intenções firmada entre o Município e a Empresa, o mapa da área, a ata do Comitê de Industrialização de Nova Bassano, o memorial descritivo e o requerimento da empresa com os documentos exigidos pela Lei Municipal nº 2.457/2011.

ART. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos 02 dias do mês de março de 2026.


JOAO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: ____/____/_____
Através de: _____
Secretaria Municipal da Administração

TERMO DE PROMESSA DE DOAÇÃO

Aos dias do mês de, no Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano, RS, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, inscrito no CNPJ sob nº 87502894/0001-04, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOAO PAULO MAROSO, residente e domiciliado na cidade de Nova Bassano, RS, doravante simplesmente denominado de Promitente Doador, e a Empresa **DLB METAL LTDA**, CNPJ nº 36.504.734/0001-55, estabelecida na Rua Senhor Bom Jesus, nº 210, Bairro Cristo Redentor, em Nova Bassano, RS, representada por seus sócios-administradores, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE DONATÁRIA, firmam o presente Termo de Promessa de Doação, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO TERMO DE DOAÇÃO

O presente Termo de Promessa de Doação decorre da autorização concedida pela Lei Municipal nº 2.457, de 22 de novembro de 2011 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Promessa de Doação à PROMITENTE DONATÁRIA é de um terreno, localizado no Distrito Industrial, de propriedade do Município de Nova Bassano, possuindo as seguintes dimensões e confrontações:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL – MATRÍCULA DE ORGEM 6.155

UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS, integrante da Área Industrial desta cidade de Nova Bassano/RS, localizada no quarteirão formado por uma servidão particular, pela rodovia ERS 324, faixa de domínio da ERS 324, atingida pela Perimetral Claudino Antônio Dagnese, pela Rua Victório Umberto Zottis, terras urbanas e terras rurais, com a área de **4.159,00m²**, medindo e confrontando: ao Leste, partindo de um ponto localizado distante 146,29m, da esquina da Rua Victório Humberto Zottis, rumo ao sul, na extensão de 58,66m, confronta com uma área de terras urbanas de DLB Funilaria Tornearia E Manutenção Ltda, daí rumo ao sudoeste, na extensão de 63,00m, com terras do município de Nova Bassano, daí rumo ao nor-noroeste, na extensão de 22,97m, daí rumo ao norte, na extensão de 38,58m, ambos segmentos com terras de Esquadrias Pagnocelli, daí rumo ao nordeste, na extensão de 74,00m, com terras do município de Nova Bassano, daí rumo ao sudeste, na extensão de 4,11m, com a Perimetral Claudino Antonio Dagnese, onde encontra o início da descrição deste perímetro.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

A PROMITENTE DONATÁRIA ficará obrigada ao cumprimento das seguintes condições:

I)- Construir sobre o imóvel, um pavilhão/prédio com área total aproximada **2.329,08m²**, para ampliação da sua indústria fabril no prazo máximo de 02 (dois) anos, a partir da assinatura da Carta de Intenções, para sua conclusão e início das atividades;

II) - gerar através do investimento citado novos empregos.

III) A título de contrapartida a Empresa se propõe no prazo de até 31 de dezembro de 2028, realizar obras de contenção, muro, que faz divisa com o imóvel da empresa Irmãos Pagnoncelli, a fim de proporcionar maior segurança para o local e a doação da quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por meio de fornecimento de materiais relacionados ao seu ramo de atividade, conforme demanda do Município



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: ____/____/_____
Através de: _____
Secretaria Municipal da Administração

Parágrafo único. O presente Termo de Promessa de Doação é intransferível sob qualquer título, permanecendo na condição de indisponibilidade, no prazo de 05 (cinco) anos, contados da assinatura deste instrumento, não podendo a PROMITENTE DONATÁRIA alienar ou onerar o imóvel, sob qualquer de suas modalidades, bem como arrendar, locar ou qualquer figura jurídica que importe na transferência a terceira pessoa.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

O PROMITENTE DOADOR ficará obrigado a doar o terreno de **4.159,00m²**, localizado no Distrito Industrial, à empresa PROMITENTE DONATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O PROMITENTE DOADOR poderá rescindir o presente termo de doação a qualquer tempo, no caso de descumprimento das obrigações assumidas pela empresa PROMITENTE DONATÁRIA, na cláusula terceira do presente instrumento.

Parágrafo único. A presente doação poderá ser rescindida também no caso das PROMITENTES DONATÁRIA não se instalar na forma do projeto aprovado, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da doação ou se cessar suas atividades transcorridos menos de 05 (cinco) anos, contados do início de seu funcionamento, o imóvel deverá ser devolvido ao PROMITENTE DOADOR que fará nova destinação em conformidade a Legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESTRIÇÃO

A respectiva escritura pública de doação do imóvel será celebrada com cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato de doação, se ocorrerem as hipóteses referidas na cláusula anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA IMPENHORABILIDADE

Fica determinada a impenhorabilidade do bem imóvel doado em quaisquer processos judiciais, no período definido na cláusula terceira do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA SEDE

A PROMITENTE DONATÁRIA obriga-se a manter a sede jurídica das empresas no Município de Nova Bassano - RS, enquanto legalmente constituídas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O descumprimento por parte das PROMITENTES DONATÁRIAS das condições estabelecidas na presente Carta de Intenções e na Lei Municipal n.º 2.457, de 22 de novembro de 2011, e alterações posteriores *desobriga* o PROMITENTE DOADOR a outorgar a Escritura Pública definitiva de doação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVERSÃO

Por ocasião da outorga da escritura pública de doação do terreno de **4.159,00m²**, à empresa PROMITENTE DONATÁRIA, constará da mesma, obrigatoriamente, cláusula de reversão ao patrimônio público municipal do imóvel doado, caso haja descumprimento de quaisquer dos encargos estabelecidos no presente Termo de Promessa de Doação.

§ 1º. A reversão ao Patrimônio Público Municipal do bem doado se processará mediante ato registral próprio, logo que informado ao registro competente da decisão exarada em Processo Administrativo pertinente.



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração

Publicado em: ____/____/____

Através de: _____

Secretaria Municipal da Administração

§ 2º. Lei específica regulamentará a destinação do bem doado que venha a ser reintegrado ao patrimônio público municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O PROMITENTE DOADOR, através da Secretaria Municipal de Obras e Viação fiscalizará o cumprimento do estabelecido no presente Termo de Promessa de Doação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS

As despesas notariais e registrais decorrentes da efetivação da escritura pública de doação serão de responsabilidade da empresa PROMITENTE DONATÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para solução de quaisquer questões oriundas do presente Termo de Promessa de Doação, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Prata - RS.

Inteiramente de acordo com as Cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente, as partes através de seus representantes e 02 duas testemunhas instrumentais.

Nova Bassano – RS, 02 de março de 2026.

JOAO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal

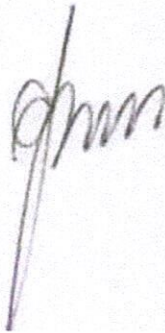
DLB METAL LTDA.
Empresa Donatária

MEMORIAL DESCRITIVO

1.0. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL – MATRÍCULA DE ORIGEM 6.155

IMÓVEL – UMA ÁREA DE TERRAS URBANAS, integrante da Área Industrial desta cidade de Nova Bassano/RS, localizada no quarteirão formado por uma servidão particular, pela rodovia ERS 324, faixa de domínio da ERS 324, atingida pela Perimetral Claudino Antônio Dagnese, pela Rua Victório Umberto Zottis, terras urbanas e terras rurais, com a área de **4.159,00m²**, medindo e confrontando: ao Leste, partindo de um ponto localizado distante 146,29m, da esquina da Rua Victório Humberto Zottis, rumo ao sul, na extensão de 58,66m, confronta com uma área de terras urbanas de DLB Funilaria Tornearia E Manutencao Ltda, daí rumo ao sudoeste, na extensão de 63,00m, com terras do município de Nova Bassano, daí rumo ao nor-noroeste, na extensão de 22,97m, daí rumo ao norte, na extensão de 38,58m, ambos segmentos com terras de Esquadrias Pagnocelli, daí rumo ao nordeste, na extensão de 74,00m, com terras do município de Nova Bassano, daí rumo ao sudeste, na extensão de 4,11m, com a Perimetral Claudino Antonio Dagnese, onde encontra o início da descrição deste perímetro.

Nova Bassano, 28 DE FEVERERIO DE 2026.



Eng. Agrícola Cassiano Benedeti
CREA RS 123648 D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ATA Nº 01/2026

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h, reuniram-se os membros do Comitê de Industrialização de Nova Bassano/RS, nomeados pela Portaria nº 1074, de 08 de dezembro de 2025, no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo Municipal, para tratar de assuntos relacionados à industrialização do Município. Na sequência, foram apresentados os assuntos constantes na pauta da reunião.

1º) SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE ÁREA – DISTRITO INDUSTRIAL

Solicitação para doação de área localizada no Distrito Industrial, destinada à empresa DLB METAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.504.734/0001-55. A área do terreno é de aproximadamente 4.159,00 m² e encontra-se parcialmente encravado, o que dificultaria sua utilização isolada e poderia gerar entraves administrativos e jurídicos no futuro.

O conselho analisou a viabilidade da doação da área, observando o interesse público e o desenvolvimento econômico local.

Fica estabelecido que a doação ficará condicionada às seguintes responsabilidades por parte da empresa:

- Construção de muro de contenção, considerando a existência da empresa Esquadrias Pagnoncelli, situada na parte superior do terreno;
- Aplicação das medidas técnicas necessárias para garantir segurança e estabilidade da área.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

- Outras contrapartidas que serão definidas posteriormente em acordo com o Poder Executivo.

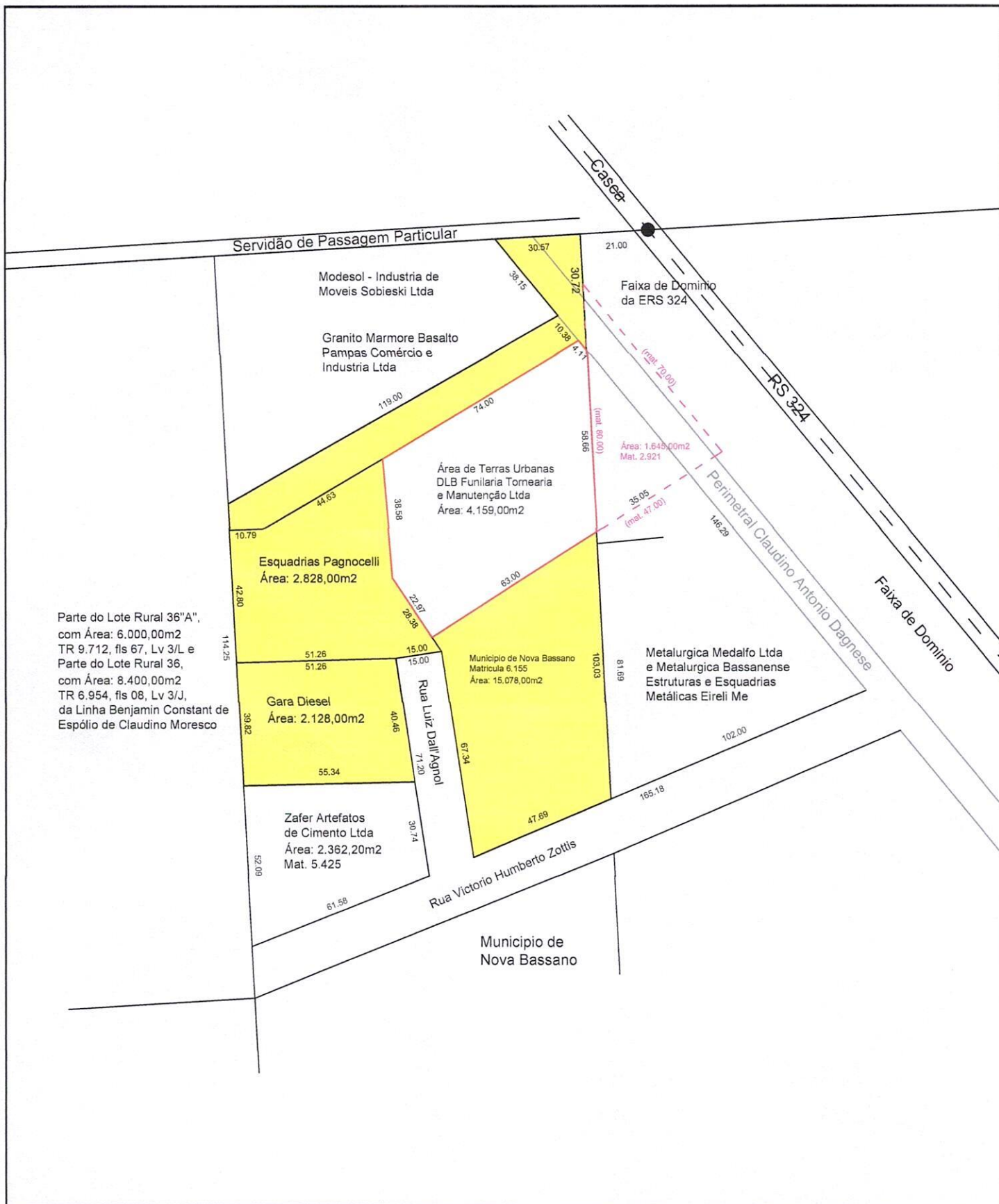
Com isso, a regularização dos terrenos está sendo realizada de forma progressiva. Considerando que a Rua Luiz Dall'Agnol já existe, os terrenos das empresas Esquadrias Pagnoncelli e Gara Diesel sofreram alterações e serão, portanto, regularizados gradualmente, conforme a área atualmente existente.

Fica, portanto, aprovada a doação da área para DLB METAL LTDA, condicionada ao cumprimento das responsabilidades acima. O Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei à Câmara de Vereadores para os trâmites legais cabíveis.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos presentes:

Prefeito Municipal Sr. João Paulo Maroso, Vice Prefeito Municipal Sr. Antônio Tapparo, André Tibola, Leda Maria Ravanello, Silvino Perosa, Pedro Girardi, Edgar De Santi, Jair Palla, Evandro Lorensetti, Tiago Dalla Costa, Tiago de Oliveira Abib.

André Tibola, Leda M. Ravanello, Edm. Tapparo
Edgar De Santi



SERVIÇO:	
Levantamento Topografico	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
Eng. Agrícola Cassiano Benedeti CREA RS 123648	
DATA:	OPERADOR:
Fevereiro de 2026	

Imagine Comercio e Servicos	
Rua Gov. Meneghetti, 662 - Vanini/RS - Fone: (54) 981480614	
LOCAL:	FOLHA:
Distrito Industrial	1
MUNICIPIO:	
Nova Bassano	
ESTADO:	
RS	
ESCALA:	
1 : 1.000	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.504.734/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2020
NOME EMPRESARIAL DLB METAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SENHOR BOM JESUS	NÚMERO 210	COMPLEMENTO *****
CEP 95.340-000	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REDENTOR	MUNICÍPIO NOVA BASSANO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELLOCONTABIL@ELLOCONTABIL.NET.BR	TELEFONE (54) 3273-2035	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/03/2026 às 11:24:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL



Protocolo de licenciamento de edificação (PPCI)

PPCI Nº A00041082AA001

Endereço: **PERIMETRAL CLAUDINO ANTONIO DAGNESE, AREA INDUSTRIAL. AREA INDUSTRIAL, NOVA BASSANO.**

Situação: **Em licenciamento**

Estabelecimentos:

* DLB METAL LTDA - DLB METAL / CNPJ: 36.504.734/0001-55

Informações Complementares:

Área	Área Protegida	Altura Descendente	Altura Ascendente	População Total
2329,08m ²	2329,08m ²	3m	0m	237

Ocupações Principais:

CNAE	Ocupação/Descrição	Classificação quanto a carga de incêndio
2511-0/00	I-1 - Fabricação de estruturas metálicas	Baixo

Autenticação Digital

Este documento pode ser validado mediante verificação de autenticidade no item "Autenticação de Documento" na SOLCBM (secweb.procergs.com.br/solcbm). Use o número da assinatura digital.

Número de Autenticação

02025259633816

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
DE NOVA BASSANO – RS
JOÃO PAULO MAROSO**

DLB METAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.504.734/0001-55, com Inscrição Estadual nº 207/0017910, com sede na Rua Senhor Bom Jesus, nº 210, Bairro Cristo Redentor, Nova Bassano - RS, CEP: 95.340-000, vem à presença de Vossa Excelência, dizer o que segue:

Que, tendo em vista o pedido de doação do terreno localizado nos fundos do terreno de sua propriedade, com área de 4.159,00 m², objeto da matrícula 6.155 do RI de Nova Bassano.

Se for efetivada a doação, em contrapartida, a requerente se propõe no prazo de até 31 de dezembro de 2028:

- Realizar obras para reforçar o muro que faz divisa com o barranco do imóvel vizinho, a fim de proporcionar maior segurança para o local.
- Efetuar a doação da quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente nacional e/ou por meio de fornecimento de materiais relacionados ao seu ramo de atividade.

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Nova Bassano, 27 de fevereiro de 2026.

DLB Metal LTDA
CNPJ: 36.504.734/0001-55
DLB METAL LTDA



2026/137
09/02/26

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
DE NOVA BASSANO – RS
JOÃO PAULO MAROSO**

DLB METAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.504.734/0001-55, com Inscrição Estadual nº 207/0017910, com sede na Rua Senhor Bom Jesus, nº 210, Bairro Cristo Redentor, Nova Bassano - RS, CEP: 95.340-000, vem à presença de Vossa Excelência, requerer DOAÇÃO de terreno localizado no distrito industrial do município, conforme segue:

A requerente é proprietária de um terreno com área registrada de 1.645,00m², imóvel objeto da Matrícula 2.921 do RI de Imóveis de Nova Bassano, localizado no Distrito Industrial de Nova Bassano.

Ocorre que parte da área registrada deste imóvel foi atingida pela Perimetral Claudino Antônio Dagnese e também pela faixa de domínio do DAER, reduzindo significativamente a área disponível do imóvel.

A requerente possui projeto para edificar um pavilhão com área de 2.329,08m² neste terreno para expandir o seu negócio. Atualmente a requerente, considerando empregados, MEIs e terceirados gera um montante aproximado de 60 (sessenta) empregos.

A perspectiva da requerente é de que com o novo pavilhão dobre o número de pessoas que serão beneficiadas direta e indiretamente.

Desta forma a área disponível que o terreno apresenta é insuficiente para edificação do pavilhão na metragem que necessita.

Importante salientar que o faturamento da requerente no último ano foi de R\$ 12 milhões, com as novas instalações, a perspectiva é que faturamento tende a triplicar.

Outrossim, a requerente tem conhecimento que o terreno localizado nos fundos do seu terreno, pertence ao Município de Nova Bassano, e que o mesmo se encontra em situação encravado.

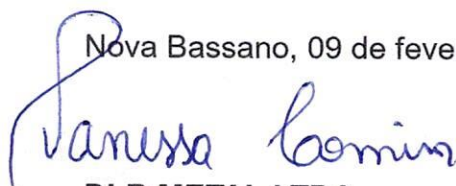
Ante o exposto, requer a Vossa Excelência, que seja viabilizada a doação do terreno localizado nos fundos do terreno de sua propriedade, que se encontra encravado com área de 4.159,00 m², objeto da matrícula 6.155 do RI de Nova Bassano, para fins de viabilizar a elaboração do projeto do pavilhão e posterior edificação.

Em contrapartida, a requerente se propõe em auxiliar o Poder Público mediante fornecimento de mão-de-obra e de materiais relacionados ao seu ramo de atividade.

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Nova Bassano, 09 de fevereiro de 2026.


DLB METAL LTDA

DLB Metal LTDA
CNPJ: 36.504.734/0001-55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Nova Bassano
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2026/1249

Dados do Contribuinte

Razão Social: DLB METAL LTDA
CNPJ: 36.504.734/0001-55
Endereço: RUA SENHOR BOM JESUS, 210
Complemento:
Bairro: CRISTO REDENTOR
Cidade: NOVA BASSANO
Estado: RS
CEP: 95340-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos (mobiliários e imobiliários) com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

Esta certidão comprova também, que não há débitos com referência a tributos e/ou multas previstas nas leis do Órgão Ambiental na esfera municipal até a presente data.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.novabassano.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE NOVA BASSANO-RS.

Dígito Verificador: 6630

Certidão emitida em: 27/02/2026

Com validade até: 28/05/2026

Data impressão: 27/02/2026 - 16:12

<https://novabassano.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua Silva Jardim, 505 - CEP: 95340-000 - Centro - NOVA BASSANO - RS
Fone/Fax: (54)32731649



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DLB METAL LTDA**

CNPJ base: **36.504.734/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **27 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/4/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39570754**

Autenticação: **50008930**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DLB METAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.504.734/0001-55

Certidão nº: 8973963/2026

Expedição: 09/02/2026, às 09:47:44

Validade: 08/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DLB METAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.504.734/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DLB METAL LTDA
CNPJ: 36.504.734/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:09 do dia 09/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2026.

Código de controle da certidão: **1BFB.6525.1382.08DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.504.734/0001-55
Razão Social: DLB METAL LTDA
Endereço: RUA SENHOR BOM JESUS 210 / CRISTO REDENTOR / NOVA BASSANO / RS / 95340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2026 a 26/03/2026

Certificação Número: 2026022520005458293817

Informação obtida em 27/02/2026 16:15:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DLB FUNILARIA TORNEARIA E MANUTENCAO LTDA, CNPJ 36504734000155, Endereço - RUA SENHOR BOM JESUS, N 210, BAIRRO CRISTO REDENTOR, NOVA BASSANO - RS, CEP: 95.340-000.

9 de fevereiro de 2026, às 09:51:31

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **b48498e9a11dafed87aa20c9928cf19a**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.